



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA DE CONTRATOS E PROJETOS

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Nos termos do contrato nº 61/2020 - SEI 0013203/2019-84 e 0011996/2020-31, assinado com a empresa **MOBILIARE ASSENTOS CORPORATIVOS EIRELI**, que tem por objeto o fornecimento e instalação de cadeiras giratórias, RECEBEMOS DEFINITIVAMENTE o objeto do referido processo, consoante alínea "b", inciso I, do artigo 73, da Lei Federal nº. 8.666/93, passando a vigor a garantia a partir desta data.

Subscvem o presente, em duas vias de igual teor a Comissão de Fiscalização e o representante da Contratada.

São Paulo, 20 de fevereiro de 2021.

TCE-SP – TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Liliana Sayuri Wada Hatanoto

Marlene Rodrigues

Renan Vieira Novais

Rodrigo Azevedo

MOBILIARE ASSENTOS CORPORATIVOS EIRELI